



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS BACABAL
Dpto. de Ensino - Campus Bacabal - DEN-BAC
EDITAL N° 4/2020

SOLICITAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DE ESTUDO

O Diretor Geral do Instituto Federal do Maranhão, Campus Bacabal, através do Departamento de Ensino, no uso de suas atribuições legais, torna público a solicitação de matrículas para Programação Especial de Estudo 2020.1, conforme **Resolução CONSUP/IFMA nº 114 de 10 de dezembro de 2019**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Conforme Art 19 Resolução CONSUP/IFMA nº 114 de 10 de dezembro de 2019, entende por Programação Especial de Estudo - PEE a possibilidade do discente cursar as disciplinas/componentes curricular em que não obteve aprovação. por meio de um plano de estudos, elaborado e executado pelo docente com acompanhamento da equipe pedagógica e da coordenação do curso ou equivalente, durante o semestre/ano;

1.2 Para participar da PEE, o discente (maior de 18 anos) ou o responsável legal (quando menor de idade) deve assinar, obrigatoriamente, o termo de responsabilidade, aceita submeter-se às normas e procedimentos do processo de pendência;

1.3 O discente quando maior de idade, ou o responsável legal (quando o discente for menor de idade) pode optar por não participar da PEE, assinando o termo de recusa da PEE. Neste caso, o discente cursará de form integral os componentes curriculares observando, no entanto, as condições de oferta do Campus;

1.4 A PEE será realizada apenas quando não houver possibilidade de matricular o discente nas disciplinas/componentes curriculares em turmas regulares;

1.5 Programação Especial de Estudos desenvolver-se-á por meio de aulas presenciais e atividades dirigidas. Para as aulas presenciais, será reservado o mínimo de 20% do total da carga horária da disciplina/componente curricular prevista no Plano de Curso.

2 OBJETIVO

2.1 Ofertar Programação Especial de Estudo nos termos do capítulo IX da Resolução CONSUP/IFMA nº 114 de 10 de dezembro de 2019

3. DOS REQUISITOS

3.1 Ser discente de turmas com ciclo finalizado, ou seja, não está matriculado em turmas vigentes no ano de 2020.

2.1.1 Discentes que possuem matrículas 2018, 2019 e 2020 não devem solicitar PEE, pois cursará, as disciplinas pendentes, de acordo com a oferta do campus em turmas regulares.

3. DA SOLICITAÇÃO

3.1 As solicitações serão realizadas, exclusivamente, via internet no site do IFMA, no endereço eletrônico <https://bacabal.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/> no período de 24 a 30 de janeiro de 2020;

3.2 A lista de solicitações será divulgada em 31 de janeiro de 2020;

3.3 As alterações de disciplinas poderão ocorrer até 5 de fevereiro de 2020, devendo ser enviado uma solicitação para o e-mail do Departamento de Ensino, den.bacabal@ifma.edu.br.

3.4 A lista final de solicitações será divulgada em 7 de fevereiro de 2020.

3.5 A lista de docentes bem como os horários das PEE será divulgada em 20 de fevereiro de 2020

Bacabal, 24 de janeiro de 2020

(Assinado eletronicamente)

Maron Stanley Silva Oliveira Gomes

Diretor Geral

(Assinado eletronicamente)

Carlos Alberto Lira Junior

Chefe do Departamento de Ensino

Documento assinado eletronicamente por:

- CARLOS ALBERTO LIRA JUNIOR - CHEFE DE DEPARTAMENTO - FG1 - DEN-BAC, em 24/01/2020 16:12:59.
- MARON STANLEY SILVA OLIVEIRA GOMES - DIRETOR GERAL - CD2 - GAB-BAC, em 24/01/2020 16:11:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/01/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 70460

Código de Autenticação: 64b3ea4d93

